



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

Edital de Leilão Nº 01/2023 – Contrato Nº 40/2021  
ALIENAÇÃO ANTECIPADA – TRÁFICO DE DROGAS  
BENS IMÓVEIS

**Submeto à aprovação da** Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens **a presente minuta de edital**, com rubrica em todas folhas, preenchido em correspondência com o modelo aprovado pelo Despacho de Aprovação n. 02742/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, constante do **ANEXO XII - B** do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2023.

*(Documento assinado digitalmente)*

Regina Aude Leite de Araújo Silva  
Leiloeira Pública Oficial – JUCEMS Nº 13

**Aprovo a presente minuta de edital**, por meio de rubrica em todas as folhas, após conferência de sua perfeita correspondência com o modelo aprovado pelo Despacho de Aprovação n. 02742/2020/CONJUR- MJSP/CGU/AGU, constante do **ANEXO XII - B** do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2023.

**DANILO ROGERIO  
ZAMBON  
VALERIO:02469454948**

Assinado de forma digital por DANILO  
ROGERIO ZAMBON VALERIO:02469454948  
Dados: 2023.07.18 09:27:15 -04'00'

Daniilo Rogério Zambon Valério  
Presidente da Comissão da Polícia Federal



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

Edital de Leilão Nº 01/2023 – Contrato Nº 40/2021  
ALIENAÇÃO ANTECIPADA – TRÁFICO DE DROGAS

### LEILÃO IMÓVEIS

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF, constituída pela Portaria SR/PF/MS Nº 2030, de 27 de setembro de 2022, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO** ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE, para venda dos bens **imóveis** indicados neste edital, a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a matrícula nº 13, por força do contrato nº 040/2021, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, com a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com o Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, bem como as condições abaixo:

#### 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

##### 1.1. LOCAL:

1.1.1. O leilão **eletrônico** será realizado(s), no seguinte endereço:

1.1.1.1. **LEILÃO ELETRÔNICO:** através do endereço eletrônico **[www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br)**, mediante cadastro prévio, conforme item 6.1.1. deste Edital.

##### 1.2. DATA E HORÁRIO:

1.2.1. **Dia:** 04/10/2023 – Quarta-feira;

1.2.2. **Horário:** 15:00 horas (horário Oficial de Brasília/DF)

1.2.3. O encerramento do leilão se dará somente após apregoação de todos os lotes previstos em Edital. Os lotes serão leiloados individualmente e



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

subsequentes, iniciando-se os lances somente após o término dos trâmites do lote anterior. Cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do lote, na modalidade eletrônica.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. A alienação do domínio pleno do(s) imóvel(is), conforme caracterizado(s) no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)** deste Edital.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 3.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF.

- 3.2. Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em consórcio, desde que atendidas as exigências do art. 33 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 28 e inciso I do art. 29, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os seus procuradores, desde que munidos de instrumento público de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, ou cópia devidamente autenticada, as quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação relacionados abaixo:

3.2.1. Se Pessoa Física:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de Casamento, se for o caso.

3.2.2. Se Pessoa Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- c) Comprovante de domicílio empresarial;
- d) Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

3.2.3. Se Pessoa jurídica em consórcio:

- a) Todos os requisitos do subitem anterior para cada consorciado;
- b) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança;
- d) É proibida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

- 3.3. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de um licitante na disputa do bem.
- 3.4. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.
- 3.5. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 3.6. O cadastro para participação do leilão online deverá ser feito, conforme subitem 6.1.1.1. deste Edital. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.
- 3.6.1. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.6.2. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br).
- 3.7. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos/Senad, da estrutura organizacional do Estado de Mato Grosso do Sul, prevista pela Lei nº 11.343/2006, membros da Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF, a Leiloeira Pública Oficial bem como os parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.
- 3.8. Do mesmo modo, não poderão participar as pessoas físicas e jurídicas que estejam impossibilitadas de licitar e/ou contratar com a União ou com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos da legislação vigente.

**4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS**

- 4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.
- 4.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [senadimoveis@reginaaudeleiloes.com.br](mailto:senadimoveis@reginaaudeleiloes.com.br) e [danilo.drzv@pf.gov.br](mailto:danilo.drzv@pf.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Superintendência Regional no Mato Grosso do Sul, R. Fernando Luiz



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

Fernandes, 322 - Vila Sobrinho - Campo Grande (MS), dirigida ao Presidente da Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF responsável.

- 4.3. A impugnação deverá especificar a qual imóvel faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.
- 4.4. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado imóvel não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um imóvel neste Edital.
- 4.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 4.6. Caberá à Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis;
- 4.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [senadimoveis@reginaaudeleiloes.com.br](mailto:senadimoveis@reginaaudeleiloes.com.br) e [danilo.drzv@pf.gov.br](mailto:danilo.drzv@pf.gov.br) ou protocoladas no endereço Rua Melanias Barbosa, nº 474, Bairro Taquarussu, Campo Grande (MS), CEP: 79.006-190.
- 4.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**5. DA VISITAÇÃO DO IMÓVEL**

- 5.1. O imóvel objeto da presente licitação poderá ser visitado em dias úteis, em data previamente agendada, a qual deverá ser rigorosamente observada, uma vez que a renovação do agendamento dependerá de novo pedido e de disponibilidade de horário.
- 5.2. As visitas podem ser agendadas, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, por meio do(s)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

telefone(s): (67) 4042-1555 e/ou e-mail [senadimoveis@reginaaudeleiloes.com.br](mailto:senadimoveis@reginaaudeleiloes.com.br) e [reginaaude@yahoo.com](mailto:reginaaude@yahoo.com).

- 5.3. As fotos divulgadas no site [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do imóvel.
- 5.4. O imóvel será leilado no estado e condições de conservação e ocupação que se encontra, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, sendo de inteira responsabilidade do adquirente a tomada das medidas necessárias para sua regularização, desocupação, notadamente aquelas eventualmente necessárias para o registro do contrato de compra e venda.
- 5.5. **O Leiloeiro Público Oficial, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/SENAD e a Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF, não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.**
- 5.6. Caso o licitante opte por não realizar a visitação, deverá firmar termo de responsabilidade de que está ciente das condições do bem imóvel que pretende adquirir, conforme modelo constante do **ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE NÃO VISITAÇÃO**.

## **6. DOS LANCES**

- 6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade ELETRÔNICA.

### **6.1.1. Da Modalidade Eletrônica:**

- 6.1.1.1. Os interessados em participar pelo meio eletrônico deverão se cadastrar no site da Leiloeira Pública Oficial Regina Aude Leite de Araújo silva ([www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br)), pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.
- 6.1.1.2. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial.
- 6.1.1.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br).



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

- 6.1.1.4. Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 1 deste Edital.
- 6.1.1.5. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- 6.1.1.5.1. No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão eletrônico, os lances já registrados serão respeitados e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.
- 6.1.1.5.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 6.1.1.4. deste Edital.
- 6.1.1.5.3. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site da Leiloeira Pública Oficial [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br), conforme subitem 6.1.1.4 deste Edital, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.
- 6.1.1.6. Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.
- 6.1.1.7. O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance no imóvel nos últimos três minutos que antecedem o horário de encerramento, será aberto um novo prazo para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.
- 6.2. Os interessados efetuarão LANCES virtuais (via internet), a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO (50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do art. 63-C, §1º, da Lei nº 11.343/2006), constante deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE ACEITO pela Leiloeira Pública Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seus anexos.
- 6.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo imóvel, prevalecendo sempre o MAIOR LANCE ofertado.
- 6.4. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido





## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

- 6.5. Uma vez aceito o lance, virtual (via internet), **não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência** por qualquer das partes, ficando ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666/93.
- 6.6. No decorrer do certame, os lances deverão ser múltiplos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último valor ofertado.
- 6.8. Os licitantes apresentarão propostas ou lances distintos para cada imóvel, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei nº 9.636/99.

### 7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar melhor oferta, em reais.

### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após a divulgação do arrematante, qualquer LICITANTE poderá, de forma imediata e motivada, durante o prazo de até 30 (trinta) minutos contados do fim da sessão pública, manifestar sua intenção em recorrer contra decisão da leiloeiro através da assinatura de documento que comprove sua manifestação, a ser disponibilizado pela LEILOEIRA.
- 8.2. Ao LICITANTE que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pela Leiloeira ou sua equipe de apoio, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento da sessão pública para apresentar as razões de recurso, as quais devem ser dirigidas à SENAD e, necessariamente, entregues a Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF, e protocoladas na Superintendência Regional no Mato Grosso do Sul - R. Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho - Campo Grande, e enviadas ao e-mail [danilo.drzv@pf.gov.br](mailto:danilo.drzv@pf.gov.br), até às 17 horas do dia certame, sob pena de preclusão.
- 8.3. Os recursos, devidamente motivados, devem ser apresentados por escrito, de forma legível e assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos.
- 8.4. Após o prazo acima mencionado, no caso de interposição de recursos, a SENAD divulgará aviso no portal [www.reginaudeleiloes.com.br](http://www.reginaudeleiloes.com.br), comunicando aos LICITANTES que as razões recursais encontram-se à disposição na Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF, até às 17 horas, para contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, sob pena de preclusão;





## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

8.5. Realizada a análise das razões e contrarrazões de recurso, a Leiloeira poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de manutenção da decisão, encaminhar o recurso à SENAD, devidamente informado, para deliberação.

### 9. DA ARREMATÇÃO

- 9.1. No ato da arrematação por lance virtual (via internet), para cada imóvel, será emitida guia judicial da Caixa Econômica Federal em conta vinculada ao processo, aberto conforme determinação judicial, efetuando imediato recolhimento bancário, no valor de 10% (dez por cento) da arrematação do imóvel, a título de CAUÇÃO, e, por meio de *depósito no BANCO (237) BRADESCO, agência 1387-0, conta corrente 0126758-2, favorecida: REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, OU PELO PIX: CPF: 543.324.351-68 EM NOME DA LEILOEIRA*, o arrematante deverá realizar o pagamento de 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida a Leiloeira Pública Oficial, totalizando o pagamento valor de 15% (quinze por cento) da arrematação do imóvel.
- 9.2. Cabe a Leiloeira Pública Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento da caução prevista nos subitens 9.1 deste Edital, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder as penalidades previstas no item 13 deste Edital.
- 9.3. O valor caucionado pelo licitante vencedor será utilizado para complementação do preço à vista.
- 9.4. Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 9.5. As documentações (Nota de arremate e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
- 9.6. O ARREMATANTE **não poderá desistir da compra** sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, na forma dos artigos 417 e seguintes do Código Civil, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das **penalidades** previstas no item 13 deste Edital.
- 9.7. O ARREMATANTE deverá obrigatoriamente enviar para a Leiloeira, no ato da arrematação, para fins de assinatura do instrumento particular de compromisso de compra e venda, **cópia autenticada** dos documentos relacionados a seguir:
- 9.7.1. Se pessoa física:
- RG/ RNE (arrematante e cônjuge);
  - CPF/MF (arrematante e cônjuge);
  - Certidão de Casamento e Pacto Antenupcial, se houver;
  - Comprovante de residência atualizado (arrematante e cônjuge) - *exemplo: apresentação de cópia de contas de consumo e correspondência de instituições financeiras.*



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

9.7.2. Se pessoa jurídica:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Estatuto ou Contrato Social e respectivas alterações comprobatórias da sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações;
- c) Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia, autenticada ou acompanhada do original, da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, bem como a documentação dos representantes legais da empresa (RG e CPF/MF) e prova de representação (ex. Procuração/Ata de Eleição);
- d) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;
- e) Certidões Negativas de débitos tributários perante União, Estado e Município, previdenciários e trabalhistas.

9.7.3. Se arrematante Estrangeiro: além da apresentação da documentação indicada nos subitens 9.7.1. ou 9.7.2., deverá:

- a) Comprovar sua permanência legal e definitiva no país;
- b) Apresentar comprovante de residência;
- c) Bem como atender a todos os requisitos legais que tratem da matéria, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento da legislação brasileira que disciplina o assunto.

9.7.4. Se menor de 18 (dezoito) anos: além da apresentação da documentação indicada no subitem 9.7.1., só poderá adquirir imóvel se emancipado ou assistido/ representado por seu representante legal.

9.7.5. Se Procurador:

- a) Procuração pública ou particular com firma do outorgante reconhecida em cartório, com outorga de poderes para formular lances e praticar quaisquer atos pertinentes ao leilão conforme **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO**.

9.7.5.1. A procuração por instrumento particular deverá ser encaminhada acompanhada de cópia autenticada, do respectivo contrato ou estatuto social, consolidados ou com alterações em vigor, e da ata de eleição da diretoria em exercício, se for o caso.

9.7.5.2. Não se admitirá substabelecimento caso o mesmo seja proibido no instrumento de procuração, ressalvada a hipótese de ratificação expressa do próprio licitante, que retroagirá à data do ato. O substabelecimento deverá ter a(s) firma(s) do(s) outorgante(s) reconhecida(s) em cartório.

9.8. Os documentos enviados pelo ARREMATANTE no momento da arrematação serão retidos pelo



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

Leiloeiro e juntados ao processo licitatório.

### 10. DA ATA

- 10.1. Será elaborada no leilão ata circunstanciada contendo, para cada bem arrematado, o valor de arrematação, valor pago no ato do leilão e dados do(s) arrematante(s), bem como os trabalhos de desenvolvimento na licitação, em especial, os fatos relevantes.
- 10.2. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.
- 10.3. A ata será assinada, ao fim do certame, pelo presidente ou outro membro da Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF e pela Leiloeira.

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 11.1. A Leiloeira Pública Oficial encaminhará o processo com a Ata do Leilão Público e demais peças do certame licitatório a Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e os homologará e adjudicará o imóvel ao arrematante ou, se for o caso, àquele que, na forma da Lei, convocado para efetuar os pagamentos devidos, referidos no item 12 deste Edital, e receber as instruções para a lavratura da escritura de compra e venda.
- 11.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado, pelos mesmos meios em que se procedeu a divulgação deste edital.

### 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O arrematante complementarará a caução de que trata os subitens 9.1 deste Edital, através da Guia Judicial da Caixa Econômica Federal em conta vinculada ao processo, por meio da rede bancária, do valor do imóvel arrematado, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de realização do leilão.
- 12.2. Após a confirmação da operação bancária descrita no subitem anterior, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão da Leiloeira Pública Oficial.
- 12.3. Havendo o pagamento total do bem arrematado, a Leiloeira comunicará o Juízo para homologação e lavratura da Carta de Arrematação pelo Juiz responsável, após a confirmação da operação bancária.

### 13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

13.2.O não pagamento da caução configurará a DESISTÊNCIA TÁCITA do arrematante, relativamente ao imóvel leilado, importando, no caso de arrematação virtual (via internet), na obrigação do recolhimento do valor de desistência, conforme subitens 9.1 deste Edital, cujos valores serão mantidos em conta judicial vinculada ao processo e a Leiloeira Pública Oficial, respectivamente correspondendo a 20% (vinte por cento) a título de caução e 5% (cinco por cento) a título de comissão da Leiloeira Pública Oficial, permanecendo ainda o imóvel a ser novamente leilado em momento oportuno.

13.3.Ao comprador que desistir do imóvel arrematado não caberá devolução do recolhimento da caução de 15% (quinze por cento) da arrematação do lote, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.4.O(s) ARREMATANTE(S) que não cumprir(em) com a obrigação de realizar o pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do leilão, sujeita(m)-se a perder o valor já pago, conforme itens 9.1, consoante dispõe o art.53, § 2º da Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo de outras penalidades abaixo elencadas.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.A descrição dos imóveis se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão, na fase de lances virtuais, para eliminação de distorções, acaso verificadas.

14.2.A Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF, por intermédio do seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos imóveis, situação esta que deverá ser consignada em ata.

14.3.Os débitos sobre o imóvel objeto deste Edital estão descritos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS), cabendo aos interessados sua aferição e ao arrematante o seu pagamento, sem abatimento do valor arrematado, podendo, se for o caso, ingressar com ação regressiva contra os reais devedores.

14.4.A Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF informa ao(s) arrematante(s) que, em conformidade com o art. 63-C, §4º, da Lei nº 11.343/2006, com a redação dada pela Lei 13.886, de 26 de agosto de 2019, *na alienação de imóveis, o arrematante fica livre do pagamento de encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário.* O perdimento de bens constitui-se em modo de aquisição originária de propriedade e a União goza de imunidade tributária recíproca, na forma do Art. 150, inc. VI, alínea "a", CF, **ressalvados os débitos condominiais de imóveis.**

14.5. A Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF, a Leiloeira Pública Oficial e a Secretaria Nacional Políticas sobre Drogas - SENAD, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando **EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por**



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

**defeitos ou vícios ocultos** que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer **responsabilidade em caso de evicção** (art. 448 do Código Civil Brasileiro), relativamente aos bens alienados (vendidos).

- 14.6. Após a celebração do contrato de compra e venda, caberão ao arrematante as providências e o pagamento dos custos necessários à transferência do imóvel arrematado. Ao leiloeiro, à Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF e à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, caberá o apoio necessário a sua efetivação.
- 14.7. Caso sejam exigidas cópias autenticadas, estas despesas de eventual desarquivamento do processo e autenticação das cópias correrão por conta do arrematante.
- 14.7.1. Correrá à conta do **adquirente** as despesas necessárias à lavratura da escritura, cartorárias, registro imobiliário, bem como tributos, laudêmio e outras legalmente exigíveis, inclusive a obtenção das guias e documentos necessários.
- 14.8. Lavrada a escritura, o adquirente deverá fornecer ao INSS, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério deste, ante motivo justificado, cópia autenticada desta, bem como da Certidão do Registro Geral de Imóveis – RGI de que conste a matrícula atualizada do imóvel. (aplicável a imóveis que possuam empregados)
- 14.9. A SENAD não é responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando houver, cabendo ao ARREMATANTE cientificar-se previamente de sua existência, obtendo informações atinentes e, se necessário, adotar as medidas necessárias à expedição de alvarás, atestados e demais documentos nos competentes órgãos públicos.
- 14.10. O Presidente da Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.
- 14.10.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título de caução e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 14.10.2. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 14.14, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, por intermédio do Presidente da Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF.
- 14.11. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos/SENAD.

- 14.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.
- 14.13. Todos que participarem desta licitação estarão sujeitos às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 14.14. Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF, em horário comercial nos telefones (67- 3420-1726 / 67- 3420-1729 ou, ainda, pela Leiloeira Público Oficial REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, no(s) telefone(s): (67) 4042-1555.
- 14.15. É facultada a Leiloeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 14.17. Cópias deste instrumento convocatório e seu anexo poderão ser obtidas pelos interessados no escritório da Leiloeira localizado no(a) Rua Melanias Barbosa, 474 – Bairro Taquarussu, no endereço eletrônico [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br), ou com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad-MJSP), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º Andar, Sala 213, Brasília/DF, ou com a Comissão Regional de Levantamento, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de Lotes e Leilão – CRL/PF, a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://legado.justica.gov.br/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/leiloes-1/leiloes-em-andamento>.
- 14.18. Fica eleito o foro da Comarca de Brasília/DF, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2023.





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

ANEXO I – DO EDITAL

Edital de Leilão Nº 01/2023 – Contrato Nº 40/2021  
ALIENAÇÃO ANTECIPADA – TRÁFICO DE DROGAS

DESCRIÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)

**1) LOTE 1:**

- **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** 01 (um) imóvel URBANO – Lote de terreno sob nº 26 (vinte e seis) da Quadra nº 22 (vinte e dois) do loteamento CARANDÁ BOSQUE II, localizado nesta cidade, medindo e limitando-se: frente 12,00m com a Rua Peixe Vivo, fundos 20,246m com partes dos lotes 59, 60 e 61, lado direito 30,00m com lote 25 e lado esquerdo 30,00m com lote 27, perfazendo área total de 483,698 metros quadrados.
- **BENFEITORIAS:** No local consta erigida uma residência unifamiliar, tipo sobrado, padrão construtivo superior, estado de conservação muito bom, com área construída de 363,03m<sup>2</sup>, dispostos a partir da seguinte divisão interna: garagem coberta para 02 carros, 04 suítes, 02 quartos, sala de estar, sala de TV, cozinha, lavabo, jacuzzi, área gourmet. Quanto sua arquitetura, trata-se de uma edificação claramente projetada sob cuidados de especialistas e, por seus acabamentos, de padrão superior, é rica em porcelanatos, texturas, vidros temperados, caixilhos de alumínio, detalhes em gesso, concepção luminotécnica, climatização, aquecimento e monitoramento.
- **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Peixe Vivo nº 196 - Quadra 22 - Lote 26 – Parcelamento Carandá Bosque II - Campo Grande (MS).
- **SITUAÇÃO OCUPACIONAL:** Desocupado
- **MATRÍCULA DO IMÓVEL:** Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS, matrícula nº 178.702, Livro 02, fls. 1 à 7.
- **PROCESSO-CRIME nº:** 5007354-13.2020.4.03.6000 da Vara/Comarca: 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS.
- **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 1.533.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil reais). Data de Avaliação: 06/07/2023.
- **VALOR DO LANCE INICIAL:** R\$ 766.500,00 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos reais), conforme o item 6.2 do edital.
- **PROCESSO SEI Nº:** 08129.004341/2021-52
- **ÔNUS:** Consta R. 15, em 23/08/2020, SEQUESTRO E BLOQUEIO DE BENS, expedido no autos nº 5008205-86.2019.4.03.6000 pela 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS.





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

- **Débitos:** R\$ 11.178,54 (onze mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Certidão de Positiva de Débitos Imobiliários Nº 006097/23-54, emitido em 04/05/2023.

**2) LOTE 2:**

- **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** 01 (um) imóvel URBANO – Lote de terreno sob nº 11 (onze), da Quadra nº 05 (cinco) do CARANDÁ BOSQUE I, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, com área total de 360,00 metros quadrados, limitando-se: Frente para Rua Grapia, fundos com lote nº 28, de um lado com lote 12 e de outro lado com o lote 10.
- **BENFEITORIAS:** No local consta erigida uma residência unifamiliar, tipo sobrado, padrão construtivo superior, estado de conservação muito bom, com área construída de 265,04m<sup>2</sup>, dispostos a partir da seguinte divisão interna: garagem, 03 suítes, sala de estar, sala de TV, cozinha, lavabo, piscina, área gourmet. Quanto sua arquitetura, trata-se de uma edificação claramente projetada sob cuidados de especialistas e, por seus acabamentos, de padrão superior, é rica em porcelanatos, texturas, vidros temperados, caixilhos de alumínio, detalhes em gesso, concepção luminotécnica, climatização, aquecimento e monitoramento.
- **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Grápia nº 130 - Quadra 05 - Lote 11 - Parcelamento Carandá Bosque I - Campo Grande (MS).
- **SITUAÇÃO OCUPACIONAL:** Desocupado
- **MATRÍCULA DO IMÓVEL:** Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS, matrícula nº 132.832, Livro 02, fls. 1 à 7.
- **PROCESSO-CRIME nº:** 5007354-13.2020.4.03.6000 da Vara/Comarca: 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS.
- **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais). Data de Avaliação: 06/07/2023.
- **VALOR DO LANCE INICIAL:** R\$ 617.500,00 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos reais), conforme o item 6.2 do edital.
- **PROCESSO SEI Nº:** 08129.004341/2021-52
- **ÔNUS:** Consta R. 16, em 23/08/2020, SEQUESTRO E BLOQUEIO DE BENS, expedido no autos nº 5008205-86.2019.4.03.6000 pela 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS.
- **Débitos:** R\$ 25.189,37 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme Certidão de Positiva de Débitos Imobiliários Nº 006096/23-91, emitido em 04/05/2023.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

**3) LOTE 3:**

- **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** 01 (um) imóvel URBANO – Lote de terreno determinado sob nº 07 (sete) da Quadra 39 (trinta e nove) do loteamento denominado CHÁCARA CACHOEIRA, nesta cidade, medindo e limitando-se: Frente, com 3,32 metros e 11,74 mts, confrontando com a Rua Butiá; fundos, com 15,00mts confrontando com o lote 15; lado direito, com 36,06mts confrontando com lote 06; lado esquerdo, com 35,00mts confrontando com o lote 08, com área total de 529,13m<sup>2</sup>
- **BENFEITORIAS:** No local consta erigida uma residência unifamiliar, tipo sobrado, padrão construtivo superior, estado de conservação muito bom, com área construída de 301,39m<sup>2</sup>, dispostos a partir da seguinte divisão interna: garagem coberta para 05 carros, 02 suítes, 2 quartos, sala de estar, sala de TV, sala de espera, barzinho, sala de câmeras lavanderia, cozinha, lavabo, 2 banheiros, dispensa, piscina.
- **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Butiá nº 33 - Quadra 39 - Lote 07 - Parcelamento Chácara Cachoeira - Campo Grande (MS).
- **SITUAÇÃO OCUPACIONAL:** Desocupado
- **MATRÍCULA DO IMÓVEL:** Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS, matrícula nº 179.702, Livro 02, fls. 1 à 5.
- **PROCESSO-CRIME nº:** 5007354-13.2020.4.03.6000 da Vara/Comarca: 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS.
- **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais). Data de Avaliação: 06/07/2023.
- **VALOR DO LANCE INICIAL:** R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), conforme o item 6.2 do edital.
- **PROCESSO SEI Nº:** 08129.004341/2021-52
- **ÔNUS:** Consta R. 09, em 23/08/2020, SEQUESTRO E BLOQUEIO DE BENS, expedido no autos nº 5008205-86.2019.4.03.6000 pela 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS. Consta AV. 10, em 18/11/2020, averbação de INDISPONIBILIDADE do imóvel, expedido nos autos 5008205.86.2019.4.03.6000 pela 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS.
- **Débitos:** R\$ 35.086,31 (trinta e cinco mil, oitenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme Certidão de Positiva de Débitos Imobiliários Nº 006068/23-56, emitido em 04/05/2023.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

**ANEXO II – DO EDITAL**

**Edital de Leilão Nº 01/2023 – Contrato Nº 40/2021  
ALIENAÇÃO ANTECIPADA – TRÁFICO DE DROGAS**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE NÃO VISITAÇÃO**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no nº RG (informar), DECLARO para os fins do LEILÃO do EDITAL n.º xxxx/20xx que por deliberação única e exclusiva do declarante, o mesmo não realizou da visita ao imóvel, conforme orientado no ITEM 5 do referido Edital, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições do imóvel, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Estado ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

(Cidade/UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

(assinatura do declarante)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

ANEXO III – DO EDITAL

Edital de Leilão Nº 01/2023 – Contrato Nº 40/2021  
ALIENAÇÃO ANTECIPADA – TRÁFICO DE DROGAS

MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** (Qualificação)

**OUTORGADO:** (Qualificação)

**OBJETO:** Representar a outorgante no LEILÃO nº XX/XXX

**PODERES:** Acompanhar os atos públicos do Leilão, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei. Formular ofertas e lances de preços com intuito de arrematação, enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Leilão nº XX/XXXX.

(Cidade/UF), de (dia) de (mês) de (ano).

---

(assinatura do OUTORGANTE)



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD**

**DOCUMENTAÇÃO**

O vencedor da licitação deverá apresentar na assinatura do contrato de compra e venda, conforme o caso:

**PESSOA FÍSICA:**

- a) documento de identidade - RG;
- b) cartão de cadastro de pessoas físicas - CPF;
- c) certidão de nascimento/casamento;
- d) certidão negativa de tributos administrados pela Receita Federal e da dívida ativa da União; e,
- e) título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais nos dois últimos pleitos.

**PESSOA JURÍDICA:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades civis ou comerciais e, no caso de sociedade por ações ou fundações, atos de eleição ou designação dos atuais representantes legais da adquirente;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- c) cartão de cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- d) inscrição estadual/municipal;
- e) certidões:
  - CND/INSS
  - CRS/FGTS,
  - negativas de tributos administrados pela Receita Federal e da dívida ativa da União;
  - documentos do representante legal: identidade/CPF/procuração.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MJNT9-6M8C7-LHZW6-3EQJZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA (CPF 543.324.351-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MJNT9-6M8C7-LHZW6-3EQJZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>